



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à realização da palestra magna da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atalaia/PR.

A conferência possui como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente e a Democracia Participativa”, sendo necessária a participação de profissional qualificado e com experiência comprovada na temática.

O evento será realizado no dia 02 de junho de 2026, a partir das 13h00min, no Centro de Convivência do Idoso do Município de Atalaia/PR, com um público estimado de 150 pessoas da comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

O profissional responsável pela palestra deverá possuir experiência e conhecimento comprovado na temática relacionada aos direitos da criança e do adolescente.

Para comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados:

- a) Diploma, certificado de conclusão de curso superior, pós-graduação ou formação compatível com a área da criança e adolescente, assistência social, educação, psicologia, serviço social, direito ou áreas correlatas;
- b) Currículo profissional do palestrante;
- c) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

comprovando execução anterior de serviços compatíveis com o objeto contratado;

d) Documento que comprove vínculo do profissional com a empresa contratada, quando aplicável.

A palestra deverá possuir duração mínima de 02 (duas) horas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessária a contratação de 01 (um) serviço de palestra temática para atendimento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com empresas do ramo compatível com o objeto da contratação, visando obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As pesquisas de preços resultaram nos seguintes valores:

- R\$ 3.000,00;
- R\$ 4.000,00;
- R\$ 4.500,00.

A média dos valores obtidos corresponde a R\$ 3.833,33, sendo adotado como referência o menor valor apresentado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme menor cotação obtida pela Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de palestra temática durante a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo profissional habilitado, preparação do conteúdo programático e condução da palestra.

A contratação visa garantir suporte técnico e conteúdo qualificado aos participantes do evento, fortalecendo as políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível e necessita de execução integrada por um único profissional ou empresa especializada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- promover debate qualificado sobre os direitos da criança e do adolescente;
- fortalecer as políticas públicas municipais;
- incentivar a participação popular e democrática;
- proporcionar capacitação e orientação aos participantes da conferência;
- contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá providenciar:

- organização do local do evento;
- disponibilização de espaço adequado para realização da palestra;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- emissão da Autorização de Fornecimento e demais atos administrativos necessários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao presente objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviço de natureza intelectual e temporária.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

contratação mostra-se viável e adequada ao interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos objetivos da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atalaia/PR.

Atalaia PR, 20 de maio de 2026.

ÉDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI

Secretária Municipal de Assistência Social